

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 457ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora, registrada na categoria "S1" – Código CVM nº 477

CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22 | NIRE 35.300.157.648

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12

CEP 01455-000, São Paulo - SP

LASTREADOS EM CRÉDITO IMOBILIÁRIO DEVIDO PELA



DIÁLOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

CNPJ nº 57.132.417/0001-25

Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, Itaim Bibi,

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-904

NO MONTANTE INICIAL DE

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI DA PRIMEIRA SÉRIE: "BRRBRACRIVT6"

CÓDIGO ISIN DOS CRI DA SEGUNDA SÉRIE: "BRRBRACRIVU4"

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO DOS CRI ATRIBUÍDA

PELA MOODY'S LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA EM ESCALA NACIONAL: AA+*

***Esta Classificação de Risco Preliminar foi realizada em 10 de julho de 2025,**

estando as características deste papel sujeitas a alterações.

NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS: DEVEDOR ÚNICO

1. COMUNICADO

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, registrada na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob o nº 477 com sede na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, Conjunto 12, Bairro Jardim Europa, CEP 01455-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("IBBA" ou "Coordenador Líder") no âmbito da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 200.000 (duzentos mil) certificados de recebíveis imobiliários, em classe única, em série única, da 457ª (quadringentésima quinquagésima sétima) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), no valor de, inicialmente, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160" e "Oferta") vêm a público comunicar a modificação do cronograma da Oferta conforme originalmente previsto no "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 457ª (Quadringentésima Quinquagésima Sétima) Emissão, em Até 02 (Duas) Séries, da Opea Securitizadora S.A.", divulgado em 13 de julho de 2025 ("Aviso ao Mercado") e conforme alterado por meio do "Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 457ª (Quadringentésima Quinquagésima Sétima) Emissão, em Até 02 (Duas) Séries, da Opea Securitizadora S.A." divulgado em 30 de julho de 2025 ("Comunicado ao Mercado – Primeiro Período de Desistência") para refletir a correção da data de encerramento do Período de Reservas que erroneamente foi prevista como 13 de agosto de 2025 no Comunicado ao Mercado – Primeiro Período de Desistência para 12 de agosto de 2025, a abertura de novo Período de Desistência da Oferta (conforme definido abaixo) e as demais alterações de datas necessárias, sendo que o cronograma da Oferta deverá ser considerado conforme previsto abaixo, de modo a consignar a divulgação deste Comunicado ao Mercado e das novas versões do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 457ª (quadringentésima quinquagésima sétima) Emissão, em até 2 (duas) Séries, da Opea Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diálogo Engenharia e Construção S.A." ("Prospecto Preliminar") e da "Lâmina da Oferta de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 457ª (quadringentésima quinquagésima sétima) Emissão, em até 2 (duas) Séries, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos Pela Diálogo Engenharia e Construção S.A." ("Lâmina da Oferta").

Em razão da modificação da Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), (i) o Coordenador Líder e/ou os Participantes Especiais (conforme definidos no Prospecto Preliminar) deverão comunicar diretamente ao Investidor (conforme definido no Prospecto Preliminar) que tenha formalizado sua intenção de investimento junto ao Coordenador Líder ou Participante Especial a respeito da modificação informada nos termos deste Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Período de Desistência da Oferta; e (ii) os Investidores que já apresentaram sua intenção de investimento até a presente data

DIÁLOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

COMUNICADO AO MERCADO

poderão desistir da sua respectiva intenção de investimento no “Período de Desistência” compreendido entre os dias 05 de agosto de 2025 (inclusive) e 11 de agosto de 2025 (inclusive), devendo, para tanto, informar sua decisão até às 16 (dezesesseis) horas do dia 11 de agosto de 2025, ao Coordenador Líder e/ou ao Participante Especial que tenha recebido sua respectiva intenção de investimento (por meio de correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação), presumindo-se a aceitação no caso de silêncio dos Investidores que já tiverem aderido à Oferta até a presente data.

Encontra-se abaixo o cronograma atualizado, com as principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽¹⁾	Data de realização/data prevista ⁽²⁾⁽³⁾
1.	Protocolo na CVM do Requerimento de Registro Automático da Oferta Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	13/07/2025
2.	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado Republicação do Prospecto Preliminar e da Lâmina	16/07/2025
3.	Início das Apresentações de <i>Roadshow</i>	14/07/2025
4.	Início do Período de Reservas	18/07/2025
5.	Divulgação do Comunicado ao Mercado – Primeiro Período de Desistência Republicação do Prospecto Preliminar e da Lâmina	30/07/2025
6.	Início do Primeiro Período de Desistência	31/07/2025
7.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado Republicação do Prospecto Preliminar e da Lâmina	04/08/2025
8.	Início do Segundo Período de Desistência	05/08/2025
9.	Encerramento do Primeiro Período de Desistência	06/08/2025
10.	Encerramento do Segundo Período de Desistência	11/08/2025
11.	Encerramento do Período de Reservas	12/08/2025
12.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	13/08/2025
13.	Comunicado ao Mercado (Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>)	13/08/2025
14.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Registro da Oferta pela CVM	14/08/2025
15.	Liquidação dos CRI	15/08/2025
16.	Divulgação Máxima do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados nos Meios de Divulgação, nos termos previstos do Prospecto Preliminar.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Securitizadora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, ver item “8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa” do Prospecto Preliminar e para informações sobre modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver item “7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor” da seção “Restrições a direitos de investidores no contexto da oferta” do Prospecto Preliminar.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 457ª (quadringentésima quinquagésima sétima) Emissão, em até 2 (duas) Séries, da Opea Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diálogo Engenharia e Construção S.A.” (“**Prospecto Preliminar**”) e no “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em até 2 (duas) Séries, da 457ª (quadringentésima quinquagésima sétima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diálogo Engenharia e Construção S.A.” (“**Termo de Securitização**”).

De acordo com o artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRI são classificados como: **(i) categoria:** “Híbrido”, nos termos do artigo 4º, inciso I, item “b”, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) concentração:** “concentrado”, uma vez que os Créditos Imobiliários é devido 100% (cem por cento) pela Devedora, nos termos do artigo 4º, inciso II, item “b”, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) tipo de segmento:** “outros”, nos termos do artigo 4º, inciso III, item “i”, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) tipo de contrato com lastro:** “Valores Mobiliários Representativos de Dívida”, nos termos do artigo 4º, inciso IV, item “c”, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

OS COORDENADORES REITERAM A RECOMENDAÇÃO DE LEITURA ATENTA DA VERSÃO ATUALIZADA DO PROSPECTO PRELIMINAR, DA VERSÃO ATUALIZADA DA LÂMINA DA OFERTA, DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DIÁLOGO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E, EM ESPECIAL, AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”.

2. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, Prospecto Preliminar, ou da Lâmina da Oferta (conforme republicados nessa data), bem como informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

DIÁLOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.
COMUNICADO AO MERCADO

- **Coordenador Líder**

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo – SP

<https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, descer a página até encontrar a Emissão, clicar sobre a Emissão e realizar o download do documento desejado conforme lista suspensa de documentos).

- **Emissora**

OPEA COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, Conjunto 12, Bairro Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP

<https://www.opecapital.com/> (neste *website*, no final da página à esquerda, clicar em “Ofertas em Andamento”, buscar pela 457ª emissão de CRI e em seguida localizar o documento desejado).

- **CVM e B3**

CVM – Rua Sete de Setembro, nº 111, CEP 20050-901, Rio de Janeiro – RJ, ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 1333-010, São Paulo - SP

B3 - Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-010, São Paulo – SP

Fundos.NET (CVM e B3) – **<http://www.gov.br/cvm/pt-br>** (neste *website* acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” “Opea”, em seguida, no clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar “o “Prospecto Preliminar”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta, inserir o período da busca. Localizar o assunto: e selecionar o “Download”).

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A SECURITIZADORA, OS CRI E A OFERTA PODEM SER OBTIDAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E À CVM.

OS CRI NÃO SÃO QUALIFICADOS COMO “VERDE”, “SOCIAL”, “SUSTENTÁVEL” OU TERMOS CORRELATOS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, DO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI.

O PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ E O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRI.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OS CRI.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO AVISO AO MERCADO, NESTE COMUNICADO AO MERCADO E NO PROSPECTO PRELIMINAR NÃO FORAM ANALISADAS PELA CVM. A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS CONFORME DESCRITAS NO ITEM 7.1 DA SEÇÃO “7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO (CONFORME DEFINIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR) E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRI E O CRÉDITO IMOBILIÁRIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA, AO COORDENADOR LÍDER E NA SEDE DA CVM E DA B3.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.



COORDENADOR LÍDER

